



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/03/18

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Assunto | Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2025

Informação | Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Considerando que:

- i) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- ii) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- iii) Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
- iv) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- v) A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- i) Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- ii) Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- iii) As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias, desde que os órgãos



municipais deleguem competências nos seus órgãos, em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

“O **Município de Leiria**, com o NIPC 505181266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico *cmleiria@cm-leiria.pt*, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Freguesia/União das Freguesias de** _____, com o NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segundo Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, em matéria de Educação.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1- Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado;
- c) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;

2- Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

1 - O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2025.

**CAPÍTULO II****Objeto do contrato****Cláusula 4.^a****Definição do objeto do contrato**

1 - Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas (anexo 1) de modo eficiente e eficaz;
- b) Antes de iniciar a execução das competências, remeter à Câmara Municipal, Divisão de Gestão Escolar, mapa de quantidades;
- c) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- d) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;
- e) Apresentar os documentos comprovativos da despesa efetuada, até ao dia 15 de dezembro de 2025.

2 - Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Apoiar tecnicamente a Junta de Freguesia.
- b) Transferir para a Junta de Freguesia as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, mediante documentos comprovativos de despesa e auto de medições em consonância com o trabalho realizado, versus mapa inicial previsto na al. b), nº 1 da cláusula 4;

Cláusula 5.^a**A forma de cumprimento do objeto do contrato**

As competências agora transferidas são cumpridas de acordo com o anexo 1 deste contrato que dele faz parte integrante.

Cláusula 6.º | Gestor de Contrato

- 1 - O acompanhamento, controlo e gestão da execução do presente contrato são realizados pelo Município de Leiria, através de gestor de contrato.
- 2 - A função nuclear do gestor de contrato é a de acompanhar permanentemente a execução deste, verificando o cumprimento das obrigações contratuais entre as partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, designadamente a sua execução técnica, temporal, material e financeira.
- 3 - Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, o gestor de contrato deve comunicá-los de imediato à Câmara Municipal, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
- 4 - Para o exercício das suas funções, e em respeito da multidisciplinaridade e segregação de funções associada à execução do contrato, pode o gestor de contrato ser coadjuvado por equipa de trabalho que inclua as vertentes administrativa, financeira, verificação física e técnica.
- 5 - Para efeitos do presente contrato, é designado David Luís Ferreira Arede, técnico superior da Divisão de Gestão Escolar.
- 6 - A Câmara Municipal pode delegar no gestor do contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas no n.º 3 da presente cláusula.

**Cláusula 7ª****Execução e Avaliação do Contrato**

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 8ª**Cessação do Contrato**

- 1- As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
- 2- As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 9.ª**Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia ____, de _____ de 2025.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em XX de XXX de 2025 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em ____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia / União das Freguesias em ____ de _____ de 2025, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias em ____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

As verbas constantes do mapa financeiro estão previstas no Plano para 2025, rubrica: 02/0805010299, e foram objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica:

FREGUESIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS	NIPC	MONTANTE GLOBAL A TRANSFERIR	CABIMENTO	COMPROMISSO
Amor	507277899	42 822,88 €	1919/25	851/25
Caranguejeira	507557352	25 555,01 €		853/25
Maceira	507403940	157 940,00 €		854/25
Milagres	507620470	13 463,20 €		855/25
Regueira de Pontes	507009400	139 867,00 €		862/25
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	510837506	112 431,94 €		864/25
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	510837794	250 340,00 €		865/25



União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	42 029,00 €		866/25
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	510838103	41 075,00 €		867/25
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	510838588	18 450,00 €		868/25
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	510839452	31 800,00 €		869/25
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510839525	15 820,50 €		872/25
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	510840329	220 671,61 €		873/25
	TOTAL	1 112 266,13 €		

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/03/18**Serviço responsável pela execução da deliberação | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****Anexo A****Estudo a que se refere o n.º 3 do artigo 115.º do RJAL do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**

Nos termos do artigo 122.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que aprova o estatuto das entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico, devem ser promovidos estudos, de modo que a concretização da transferência de competências assegure a demonstração dos seguintes requisitos:

- O não aumento da despesa pública;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos, pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- Os ganhos de eficiência do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- Cumprir os seguintes objetivos:
 - Aproximação das decisões aos cidadãos;
 - Promoção da coesão nacional;
 - Reforço da solidariedade inter-regional;
 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
 - Racionalização dos recursos disponíveis.
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Para além das competências, no âmbito da delegação legal, o RJAL prevê ainda a possibilidade de delegação de outras competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia, em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações.

Esta outra figura de delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos (artigo 120.º), obedecendo aos princípios de igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos (artigo 121.º).

Também estes contratos interadministrativos devem ser precedidos dos estudos necessários à demonstração dos requisitos elencados no n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.



CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2024			Orçamento	Total c/ IVA
Amor	EB Amor	Remodelação de casas de banho, arrumos, pavimentos interiores e pinturas.	20 000,00 €	21 200,00 €
	Jl Barreiros	Ampliação de polivalente e refeitório. Remodelação de casas de banho.	20 398,94 €	21 622,88 €
Caranguejeira	EB Palmeira	Arranjos exteriores (beneficiação).	4 725,00 €	5 008,50 €
	EB Caranguejeira	Arranjos exteriores (beneficiação).	10 775,00 €	11 421,50 €
	Jl Caranguejeira - Jl Caldelas - EB Souto do Meio - EB Palmeira	Beneficiação interior salas de aulas: estores e outros.	8 608,50 €	9 125,01 €
Maceira	EB Cavalinhos	Remodelação/ampliação do edifício (salas, casas de banho, copa/refeitório, instalação elétrica, teto acústico, climatização, arranjos exteriores).	149 000,00 €	157 940,00 €
Milagres	EB Milagres	Pinturas gerais.	4 325,20 €	5 320,00 €
	EB Mata dos Milagres	Beneficiação do espaço de recreio	1 840,00 €	2 263,20 €
	Jl Milagres	Pinturas gerais.	4 780,49 €	5 880,00 €
Regueira de Pontes	EB Regueira de Pontes	Remodelação/ampliação do edifício (salas, casas de banho, copa/refeitório, instalação elétrica, teto acústico, climatização).	121 371,50 €	128 653,79 €
	Jl Regueira de Pontes	Arranjos exteriores (beneficiação).	10 578,50 €	11 213,21 €
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	EB Vidigal	Reparação de muros de vedação e arranjos exteriores.	15 938,75 €	16 895,08 €
	EB Guimarota	Construção de espaço para AAAF (pré-fabricado). Substituição da cobertura do edifício principal.	90 129,12 €	95 536,87 €
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	Jl Bairro das Almuinhas	Remodelação/ampliação do edifício (salas, casas de banho, copa/refeitório, teto acústico, climatização, fotovoltaicos, arranjos exteriores).	149 000,00 €	157 940,00 €
	EB Quinta Alçada	Remodelação de espaço para CAF (execução de paredes, teto acústico, eletricidade e climatização).	30 000,00 €	31 800,00 €



	EB Marrazes	Remodelação de instalação elétrica, climatização e arranjos exteriores.	47 169,81 €	50 000,00 €
	EB Marinheiros	Remodelação de espaço para ATL (execução de paredes, teto acústico, eletricidade e climatização).	10 000,00 €	10 600,00 €
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	EB Outeiro da Fonte	Arranjos exteriores (beneficiação).	30 000,00 €	31 800,00 €
	EB Carvide	Reparação da cobertura do refeitório. Pinturas gerais.	9 650,00 €	10 229,00 €
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	EB Carreira	Arranjos exteriores (beneficiação).	38 750,00€	41 075,00 €
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	EB Parceiros	Beneficiação de espaço exterior coberto.	15 000,00 €	18 450,00 €
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça	EB Vale do Sumo	Remodelação de casas de banho.	15 000,00 €	15 900,00 €
	EB Santa Catarina da Serra	Arranjos exteriores (equipamento infantil).	15 000,00 €	15 900,00 €
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	EB Boa Vista (pré-escolar)	Arranjos exteriores (beneficiação).	14 925,00 €	15 820,50 €
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	EB Souto da Carpalhosa	Construção de sala de atividades, casas de banho, espaço de refeitório/polivalente e arrumos. (copa/refeitório, instalação elétrica, teto acústico, climatização, etc.).	149 000,00 €	157 940,00 €
	EB Souto da Carpalhosa (pré-escolar)	Arranjos exteriores (beneficiação).	59 180,76 €	62 731,61 €
Total			1 045 146,57 €	1 112 266,13 €

II

COMUNIDADES EDUCATIVAS BENEFICIÁRIAS

Com a delegação de competências preconizada, são abrangidas diversas comunidades educativas, e materializam-se as linhas de orientação da política educativa municipal nos próprios estabelecimentos de ensino, nomeadamente a nível do conforto, espaços de atividades pedagógicas, de refeições e de recreio.



Preconiza-se que as intervenções sejam asseguradas até ao início do próximo ano letivo 2025/2026, permitindo uso pleno dos espaços e condições criadas, para melhorar a qualidade das aprendizagens.

São beneficiárias as seguintes comunidades educativas:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARRAZES

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
Freguesias de Amor	EB Amor	20
	JI Barreiros	25
Freguesias de Milagres	EB Milagres	40
	EB Mata Milagres	29
	JI Milagres	25
Freguesia de Regueira de Pontes	EB Regueira de Pontes	36
	JI de Regueira de Pontes	50
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	JI Bairro das Almuinhas	50
	EB Quinta Alçada	81
	EB Marrazes	125
	EB Marinheiros	87

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. Henrique Sommer

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
Freguesia de Leiria Maceira	EB Cavalinhos	60

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. Dinis

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	EB Guimarota	102

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. CORREIA MATEUS**

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	EB Vidigal	45

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS COLMEIAS

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
Freguesia de Milagres	JI Milagres	25
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	EB Boa Vista (pré-escolar)	133

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOMINGOS SEQUEIRA

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	EB Parceiros	140

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA SANTA ISABEL

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	EB Outeiro da Fonte	39
	EB Carvide	48
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	EB Carreira	48
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	EB Souto Carpalhosa	51
	JI Souto Carpalhosa	13



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARANGUEJEIRA – SANTA CATARINA DA SERRA

Freguesia	Estabelecimento de ensino	N.º total de alunos
Freguesia de Caranguejeira	EB Palmeira	33
	EB Caranguejeira	95
	EB Souto do Meio	25
	Jl Caranguejeira	46
	Jl Caldelas	25
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça	EB Vale do Sumo	62
	EB Santa Catarina da Serra e Chaínça	123

III

Versando sobre a matéria em estudo e tendo em conta que:

1. Decorreram negociações entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor, Freguesia de Caranguejeira, Freguesia de Maceira, Freguesia de Milagres, Freguesia de Regueira de Pontes, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Dessas negociações resultou a atribuição de meios financeiros, com enquadramento nos valores de referência de construção para a região, tendo também em consideração os preços de mercado praticados em intervenções semelhantes, realizadas anteriormente;
3. Em resultado do número de intervenções preconizadas, com a delegação de competências ficam salvaguardados ganhos ao nível da economia processual, sem prejuízo do acompanhamento dos processos e intervenções (apoio técnico da CML);
4. Está assegurado o envolvimento de entidades locais que garantem a sua disponibilidade para as intervenções preconizadas;
5. Garantir-se-á a conclusão das intervenções em tempo útil, permitindo a criação de condições significativas para a melhoria da qualidade das aprendizagens, no próximo ano letivo 2025/26;
6. De acordo com a definição da política educativa municipal, tem-se priorizado as intervenções com respeito pela construção / beneficiação de edifícios de ensino, espaços de recreio e condições de segurança, por forma a garantir um projeto educativo mais coerente e consistente;



7. Face ao desígnio da melhoria da qualidade das aprendizagens e da melhoria da qualidade da «escola a tempo inteiro», ficam reunidas as condições para o desenvolvimento dos programas de atividades de animação e apoio à família (AAAF);
8. Nos estabelecimentos de ensino, em que se adotou estratégia semelhante, aumentou o n.º de crianças matriculadas nos anos seguintes, com elevado grau de satisfação das famílias e respetivas comunidades;
9. As Juntas de Freguesia possuem experiência de anteriores delegações de competências, com claros benefícios para as respetivas populações;
10. Os eleitos da Freguesia, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais;
11. Esses problemas poderão ser resolvidos de uma forma mais célere;

Em síntese:

- Face ao exposto podemos concluir que a concretização desta delegação de competências preconizará a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço de proximidade com os munícipes/fregueses, e uma maior celeridade, economia, e eficiência das decisões administrativas;
- O exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia com melhor utilização dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia;

Estão devidamente salvaguardados o interesse público e interesse municipal.



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/03/18

Serviço responsável pela execução da deliberação | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO 2025

JUNTA DE FREGUESIA DE (A)	OBJETO DO CONTRATO (Cláusula 1ª)	DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO (Cláusula 4ª)	A FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
		Competências delegadas	(Cláusula 5ª)
Amor	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia.	<p>EB Amor - Remodelação de casas de banho, arrumos, pavimentos interiores e pinturas.</p> <p>JI Barreiros - Ampliação de polivalente e refeitório. Remodelação de casas de banho.</p>	<p>1- O exercício da delegação de competências é efetuado nos termos das normas e orientações emanadas pela Câmara Municipal e das disposições legais em vigor;</p> <p>2- O segundo outorgante deve informar a Câmara Municipal da data provável de início dos trabalhos e previsão de conclusão;</p> <p>3- O primeiro outorgante pode verificar o cumprimento do contrato mediante a realização de vistorias.</p>
Caranguejeira	Requalificação de estabelecimentos de ensino da Freguesia	<p>EB Palmeira - Arranjos exteriores (beneficiação).</p> <p>EB Caranguejeira - Arranjos exteriores (beneficiação).</p> <p>JI Caranguejeira - JI Caldelas - EB Souto do Meio - EB Palmeira – Beneficiação interior salas de aulas: estores e outros.</p>	
Maceira	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia	EB Cavalinhos - Remodelação/ampliação do edifício (salas, casas de banho, copa/refeitório, instalação elétrica, teto acústico, climatização, arranjos exteriores).	
Milagres	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia.	<p>EB Milagres – Pinturas gerais.</p> <p>EB Mata Milagres – Beneficiação do espaço de recreio.</p> <p>JI Milagres – Pinturas gerais.</p>	



Regueira de Pontes	Requalificação de estabelecimentos de ensino da Freguesia	EB Regueira de Pontes - Remodelação/ampliação do edifício (salas, casas de banho, copa/refeitório, instalação elétrica, teto acústico, climatização).
		Jl Regueira de Pontes - Arranjos exteriores (beneficiação).
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Requalificação de estabelecimentos de ensino da Freguesia	EB Vidigal - Reparação de muros de vedação e arranjos exteriores.
		EB Guimarota - Construção de espaço para AAAF (módulo). Substituição da cobertura do edifício principal.
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	Requalificação de estabelecimentos de ensino da Freguesia	Jl Bairro das Almuinhas - Remodelação/ampliação do edifício (salas, casas de banho, copa/refeitório, teto acústico, climatização, fotovoltaicos, arranjos exteriores).
		EB Quinta do Alçada - Remodelação de espaço para ATL (execução de paredes, teto acústico, eletricidade e climatização). Substituição de caixilharia.
		EB Marrazes - Remodelação de instalação elétrica, climatização, painéis fotovoltaicos, caixilharias e arranjos exteriores.
		EB Marinheiros - Remodelação de espaço para CAF (execução de paredes, teto acústico, eletricidade e climatização).
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia	EB Outeiro da Fonte - Arranjos exteriores (beneficiação).
		EB Carvide - Reparação da cobertura do refeitório. Pinturas gerais.
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia.	EB Carreira – Arranjos exteriores (beneficiação).
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia	EB Parceiros - Beneficiação de espaço exterior coberto.
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaíça	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia.	EB Vale do Sumo - Remodelação de casas de banho.



		EB Santa Catarina da Serra - Arranjos exteriores (equipamento infantil).	
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia.	EB Boa Vista - (Pré-escolar) - Arranjos exteriores (beneficiação).	
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	Requalificação de estabelecimento de ensino da Freguesia.	EB Souto da Carpalhosa - Construção de sala de atividades, casas de banho, espaço de refeitório/polivalente e arrumos. (copa/refeitório, instalação elétrica, teto acústico, climatização, etc.).	
		EB Souto da Carpalhosa (pré-escolar) - Arranjos exteriores (beneficiação).	

**MAPA
FINANCEIRO**

JUNTA DE FREGUESIA DE (A)	NIPC	MONTANTE GLOBAL A TRANSFERIR	OBS:
Amor	507277899	42 822,88 €	
Caranguejeira	507557352	25 555,01 €	
Maceira	507403940	157 940,00 €	
Milagres	507620470	13 463,20 €	
Regueira de Pontes	507009400	139 867,00 €	
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	510837506	112 431,94 €	
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	510837794	250 340,00 €	



União de Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	42 029,00 €	
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	510838103	41 075,00 €	
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	510838588	18 450,00 €	
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça	510839452	31 800,00 €	
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	510838525	15 900,00 €	
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	510840329	220 671,61 €	